



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO Nº 013/2022/DLAIS**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **0001419/18-01**, Parecer Técnico Nº **DECRETO Nº. 27.324-E DE 22 DE JULHO DE 2019 Nº DO PARECER 013/2022**, registrada na FEMARH sob o código **E-02-02**, ao Empreendedor:

**NOME:** BONFIM GERAÇÃO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S/A  
**CPF/CNPJ:** 34.714.313/0001-23  
**ENDEREÇO:** RUA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA, Nº 1117, SALA 01 PARAVIANA  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** USINA TERMELÉTRICA A BIOMASSA, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE 10,00 MW.

**Endereço do Empreendimento:** FAZENDA SANTA LÚCIA, MARGENS DA RODOVIA RR-207 - CANTÁ / RR.

**VALIDADE:** 23/03/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

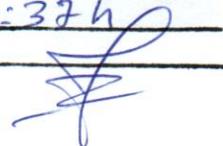
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/03/2022

  
**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

  
**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

**FEMARH -RR/ DLGA**  
Recebi. 23/03/2022  
Hora: 12:37h  
Assinatura: 



**GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: 0001419/18-01 / Parecer Técnico Nº: **DECRETO Nº.  
27.324-E DE 22 DE JULHO DE 2019 Nº DO PARECER 013/2022.**

**Taxa da Licença: R\$ 4.781,95**

**Taxa de Vistoria: R\$ 150,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ FRUTUOSO DO VALE JÚNIOR CREA:7673 D-CE**